



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG

PORTARIA 030/2023

RETIFICA PORTARIA 028/2023 A FIM DE DETALHAR OS DIAS QUE FORAM CONCEDIDOS REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA DAYANA DE SÁ REZENDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n. 009/2023 que concede 30 (trinta) dias de férias à servidora **DAYANA DE SÁ REZENDE**.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 12/2023 que interrompeu o gozo das férias da servidora nos dias 08/02/2023 a 14/02/2023.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria 028/2023 que concedeu reposição de 05 (cinco) dias de férias à servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Registrar em Portaria que o gozo da reposição ora concedida na Portaria 028/2023 se deu em 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três).

JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES